

**DIREÇÃO DE MARCAS E PATENTES**  
**DEPARTAMENTO DE MARCAS, DESENHOS OU MODELOS**

**CONCESSÃO TOTAL SEM RESPOSTA**

Concordo,

O Chefe de Departamento  
Alexandre Quintela Leitão

Concordo. Notifique-se

Por subdelegação de competências  
do Conselho Diretivo  
André Robalo  
Diretor

**RELATÓRIO DE REEXAME**  
**REGISTO DE MARCA NACIONAL N.º 704107**

**REPRODUÇÃO DO SINAL**

TICO

**Exame substancial em sede de recusa provisória**

O requerente foi notificado em 28/07/2023 para, no prazo de um mês, se pronunciar relativamente aos fundamentos, abaixo indicados, que motivaram a recusa provisória do registo de marca nacional mencionado em epígrafe:

A existência de uma *imitação* da marca da União Europeia n.º14599781, da titularidade de TYCO INTERNATIONAL SERVICES GMBH., nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI.

**Exame substancial em sede de reexame**

Não obstante não ter havido, até à data, resposta do requerente, propõe-se alteração à decisão anterior. Com efeito, verificou-se que:

Efetuada a reanálise do processo, verificamos não serem aplicáveis os fundamentos de recusa invocados no despacho precedente. Com efeito, é nossa opinião que não se verifica um cenário de indução fácil e espontânea do consumidor em erro ou confusão na comparação dos sinais.

Acresce mencionar que, a presente decisão teve em consideração o facto de o ora requerente ser titular da marca Nacional n.º 668150, com o sinal “TICO NA RIA”, apresentada em 18/06/2021 para os seguintes serviços da classe 41.ª - publicação de livros; publicação de materiais educativos; publicação de livros educativos; produção de filmes cinematográficos.

### **Proposta de decisão**

Em face do exposto, sanado o fundamento de recusa anteriormente suscitado, não havendo outros impedimentos e estando cumpridas todas as formalidades legais, propõe-se a concessão do registo, nos termos do n.º 2 do artigo 229.º do Código da Propriedade Industrial.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 5 de dezembro de 2023

A Técnica Superior,

Isabel Costa

Nº REQUERIMENTO	CÓDIGO	DATA E HORA DE RECEÇÃO	MODALIDADE	PROCESSO RELACIONADO
20232005663933	0590	12/12/2023 13:20:02	MNA	704107

SINAIS DISTINTIVOS DO COMÉRCIO (OUTROS ATOS)

<b>1</b>	<b>REQUERENTE</b>								
<p><b>Código</b> 3163183 <b>Nacionalidade</b> PORTUGUESA (PT)</p> <p><b>Nome</b> SUCESSO VIGENTE - SERVIÇOS GLOBAIS LDA</p> <p><b>Endereço</b> RUA DO PARAÍSO 2</p> <p><b>Localidade</b> PAHAÇA <b>Código Postal</b> 3770-355</p> <p><b>País</b> PORTUGAL</p> <p><b>Telefone</b> <b>Telemóvel</b> <b>Fax</b></p> <p><b>Actividade(CAE)</b> A000000</p> <p><b>NIF</b> 515930008</p>									
<b>2</b>	<b>ATO REQUERIDO</b>								
<p>TAXA DE REGISTO (REFERENTE À CONCESSÃO)</p> <p>PROCESSO RELACIONADO MARCA NACIONAL n.º 704107</p>									
<b>3</b>	<b>DOCUMENTOS ANEXOS</b>								
<b>4</b>	<b>COMENTÁRIOS ADICIONAIS</b>								
<p>O Requerente e o INPI acordam em submeter a Tribunal Arbitral eventuais litígios emergentes do presente ato. Esta cláusula vincula as partes que a subscrevem, apenas podendo ser revogada, por comum acordo, até à pronúncia da decisão arbitral.</p> <p>Autorizo que os meus dados sejam facultados ao ARBITRARE - Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações, a fim de que este centro me possa esclarecer e informar sobre os respetivos serviços de mediação e arbitragem.</p> <p>Autorizo que os meus dados sejam utilizados para efeitos de inquérito sobre a qualidade dos serviços on-line do INPI.</p>									
<b>5</b>	<b>TAXAS</b>								
<table> <thead> <tr> <th>Taxa</th> <th>Importância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TAXA DE REGISTO (REFERENTE À CONCESSÃO)</td> <td>11,80 €</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>11,80 €</td> </tr> <tr> <td>Por Extenso</td> <td>ONZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS</td> </tr> </tbody> </table>		Taxa	Importância	TAXA DE REGISTO (REFERENTE À CONCESSÃO)	11,80 €	Total	11,80 €	Por Extenso	ONZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS
Taxa	Importância								
TAXA DE REGISTO (REFERENTE À CONCESSÃO)	11,80 €								
Total	11,80 €								
Por Extenso	ONZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS								
<b>6</b>	<b>PAGAMENTO (Este documento serve como suporte contabilístico)</b>								

<b>Tipo de Pagamento</b>	Multibanco/Homebanking
<b>Entidade</b>	10587
<b>Referência</b>	085 767 352
<b>Montante</b>	11,80 €
<b>Data Limite de Pagamento</b>	15/12/2023
<p>Poderá efetuar o pagamento em qualquer Caixa Multibanco (opção pagamento de serviços/compras) ou serviço de Homebanking (opção Pagamento de Compras).</p> <p>Se, ao efetuar o pagamento, for necessária a seleção de "pagamentos de compra" e o respetivo pagamento não for possível, deverá contactar a sua entidade bancária no sentido de verificar se o cartão bancário que está a utilizar tem essa função ativa.</p> <p>Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Código da Propriedade Industrial, fica por este meio notificado para proceder ao pagamento do ato solicitado no prazo de três dias. Findo este prazo, e na ausência de pagamento, o ato solicitado poderá ser alvo de recusa/indeferimento.</p> <p>Este documento serve como comprovativo e recibo depois de efectuado o devido PAGAMENTO</p>	
<b>7</b>	<b>ASSINATURA DO REQUERENTE OU MANDATÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>Assinatura/Nome</b> Jose Manuel Valente Vieira	
<b>Número de Cartão de Cidadão/B.I./Passaporte</b> 10627331	<b>Tipo</b> Representante legal

Utilizador: Não autenticado

**Atenção:**

Os dados relativos ao nome e morada ficam incluídos nas bases de dados de marcas e patentes que são disponibilizadas neste portal.

Se desejar que a morada não seja conhecida, pode optar por indicar um Apartado Postal.

Caso o requeira, pode também aceder aos seus dados e retificá-los. Para mais informações, consulte a política de privacidade deste portal.